

LEI Nº 698/2001

DE 06 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM  
TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE  
UMA UNIDADE INDUSTRIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar , à empresa Madeplast Industria e Comércio de Móveis Ltda., um terreno localizado no distrito sede com área de 3,31 ha, correspondente a 33.086,14 m2, com as seguintes confrontações: Norte – com a industria Mil Malhas; Sul – com a CODECE; Leste – com a propriedade de Maria Ivete Alcântara e Silva; Oeste – com a CE 423.

**Art. 2º** - O terreno citado no artigo anterior destinar-se-á à implantação de uma unidade Industrial.

**Art. 3º** - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 02(dois) anos, a partir da publicação desta Lei, para implantação de um unidade industrial, caso contrário o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - A doação de que trata a presente Lei será transcrita no livro de registro de imóveis, em obediência ao disposto nos artigos 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**Art. 5º** - Todos os tributos decorrentes do processo de instalação e funcionamento da empresa beneficiada, deverá ser recolhido ao Erário Público Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,** aos 06 dias do mês de junho de 2001.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 0606002/2001


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 698/2001, de 06 de junho de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês junho do ano de 2001.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal